TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº CLIENTE_CONTRATO_ID

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO:

DADOS DA CONTRATADA

Como prestadora dos serviços, temos: POWERTEC TELECOMUNICACOES LTDA, sob o nome fantasia POWERTEC, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações firmado entre as partes e registrado junto ao Cartório da Comarca de **Jaboatão dos Guararapes/ PE**, sob o n.º **68051**, o qual é parte integrante do presente Termo.

DADOS DO CONTRATANTE							
Nome Completo: CLIENTE_NOME							
RG: cliente_rgie	CPF: CLIENTE_CPFCNPJ D		Data de Nascimento: CLIENTE_DATANASC				
Telefone: CLIENTE_TELEFONE	Celular: CLIENTE_CELULAR E		-mail: CLIENTE_EMAIL				
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO							
Endereço: SERVICO_ENDERECO, SER	ERECO, SERVICO_NUMERO		Bairro: SERVICO_BAIRRO				
Complemento: SERVICO_COMPLEMENTO							
Cidade: SERVICO_CIDADE		Estado: SERVICO_UF		CEP: SERVICO_CEP			
ENDEREÇO DE COBRANÇA							
Endereço: COBRANCA_ENDERECO, COBRANCA_NUMERO			Bairro: COBRANCA_BAIRRO				
Complemento: COBRANCA_COMPLEMENTO							
Cidade: COBRANCA_CIDADE	·	Estado: COBRANCA_UF		CEP: COBRANCA_CEP			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, o Contratante adere, sem qualquer restrição ou ressalva, aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações supramencionado, o qual juntamente com o Contrato de Permanência (caso houver), formam um único Título Executivo Extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO

CARACTERÍSTICAS DO PLANO CONTRATADO						
Plano Contratado: PLANO_DESCRICAO	Velocidade Download:PLANO_DOWNLOAD_VELOCID ADE		Velocidade Upload: PLANO_UPLOAD_VELOCIDADE			
Garantia de banda velocidade média: 80%		Garantia de banda velocidade instantânea: 40%				
Destinação do plano: Residencial		Vigência Contratual: FIDELIDADE_CARENCIA dias				

- 2.1 Observadas as obrigações previstas para a **Contratante**, a **Contratada** se propõe a manter um SLA de 80%. Certo que a velocidade adquirida deve ser medida diretamente no cabo, ou seja, a medição não poderá ser feita pelo WI-FI.
- 2.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula por culpa exclusiva da Contratada, as partes estabelecem a penalidade de multa, que será revertida à Contratante na forma de crédito a ser concedido na fatura do mês subsequente.
- 2.3 A garantia da prestação do serviço se limita a recepção do sinal e garantia de banda no ponto de instalação, não se estendendo a conexão pelo WI-FI. Assim sendo, para que os testes de velocidade sejam aceitos deverão ser efetuados diretamente no cabo de conexão e não no WI-FI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

DOS VALORES MENSAIS							
Mensalidade SCM: PLANO_VVALOR			Desconto de pontualidade: PLANO_VDESCONTO				
Forma de cobrança: COBRANCA_FORMAPAGAMENTO Forma		Forma de Entrega: CLIENTE_EMAIL					
TAXA DE INSTALAÇÃO							
Valor:SERVICO_INSTALACAO_VALOR		N° de parcelas:01					

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

- 3.1 Em caso de atraso no pagamento dos valores supramencionados será cobrado multa contratual no valor equivalente de 2% (dois por cento), bem como juros moratórios na monta 1% (um por cento) e, ainda, correção monetária a ser calculada pelo índice INPC.
- **3.2** Os valores a serem pagos referentes às Assistências Técnicas e/ou Manutenções devem ser consultados pelos canais de atendimento da **Contratada**, de forma prévia, para não haver erro ou dúvida quanto as cobranças a serem aplicadas nos casos de solicitação dos serviços.

3.3

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CONTRATANTE

Para a prestação dos serviços serão disponibilizados equipa	(SERVICO_MA_ COMODATO) Sim.	(SERVICO_MA_ PROPRIO) Não.	
Quantidade:	Descrição:		
CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		
Ao optar pelo comodato o Contratante declara estar ciente Prestação de Serviços de Telecomunicações registrado		•	

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 O Contratante reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual estará sujeito as penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e no Contrato de Permanência (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As partes informam que poderá ser firmado separadamente entre elas o Contrato de Permanência, que vincula (fideliza) o Contratante por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos enquanto durante o prazo de fidelidade), sob pena de pagamento da multa penal.
- **6.2** O **Contratante** declara que lhe foi concedida a opção de contratação dos serviços sem fidelidade e, via de consequência, sem a percepção de benefícios, por isso, não agrega a necessidade de permanecer vinculado com a **Contratada**.
- 6.3 O Contratante declara que teve prévio acesso a todas as informações relativas ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, ao Plano de Serviço que aderiu/contratou, informações descritas neste termo, bem como declara que detém plena capacidade para celebrar o presente, ter recebido, lido, compreendido e concordado com os termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.
- 6.4 O Contratante <u>autoriza/outorgado</u> o Sr(a): _CLIENTE_NOME__, inscrito (a) no CPF nº CLIENTE_CPFCNPJ_, RG nº CLIENTE_RGIE, a representar-lhe perante a Contratada para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por ele frente a questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos, contrair dívidas e dar quitação.
- 6.5 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/ PE, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **Contratante** adere ao presente documento assinando em **2 (duas) vias** de igual teor por sua livre vontade, declarando não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todos os direitos e deveres que assume nesta data.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES JABOATAO DOS GUARARAPES-PE / DATA_CONTRATO

Assinatura Contratante: ASSINATURA_CLIENTE

CPF: CLIENTE_CPFCNPJ